



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

## **LEI Nº 7.465, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020**

(PL de autoria do vereador Jorge Luis Lepinsk)

**Denomina “Rua Benedicto Antonio Zoppi” o logradouro público do Loteamento denominado Jardim Residencial Veneza, que especifica.**

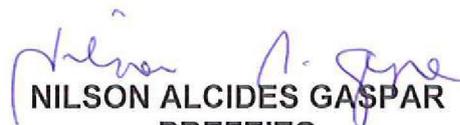
**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A atual Rua Cinco (5) do Jardim Residencial Veneza - Indaiatuba – SP passa a denominar-se Rua **Benedicto Antonio Zoppi**.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 29 de outubro de 2020,  
190º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**

R